

**APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/05/2018,
AGUARDANDO SANÇÃO**

Projeto de Lei n.º 045, de 04 de maio de 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 05(CINCO) ESTAGIÁRIOS, CURSANDO PEDAGOGIA, GEOGRAFIA, LETRAS, HISTÓRIA E OU MATEMÁTICA, RESPECTIVAMENTE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 05(cinco) Estagiários, cursando Pedagogia, Geografia, Letras, História, e ou Matemática, respectivamente, em caráter emergencial, pelo CIEE, referente ao Processo Seletivo Público nº 01/2018, devendo perceber bolsa-auxílio de R\$ 5, 87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) por hora, e auxílio transporte de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) por dia, de acordo com a Lei nº 390, de 05 de março de 2009, para cumprir carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da Lei, sendo 01(um) estagiário na EMEF Adelina Moreira Knewtiz, da localidade de Linha Brasil, 01(um) estagiário na EMEF Adão Jaime Porto, da localidade de Picada Escura, 02(dois) estagiários para atuar na EMEF Christiano Affonso Graeff, do Bairro Ewaldo Prass e 01(um) estagiário na EMEF São João Batista de La Salle, do Bairro Marilene.

Parágrafo Único – O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente na mesma data e nos mesmos índices da revisão anual aplicada aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação: 05.002.0012.0368.0002.2043.3339039000000000.0020.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratar 05 (cinco) estagiários, através do CIEE, Processo Seletivo Público para Estagiários n.º 001/2018, homologado pelo Edital n.º 026/2018, que estejam cursando Pedagogia, Geografia, Letras, História, e ou Matemática, para atuar como auxiliares de professor, junto as diversas Escolas Municipais, com carga horária de 20 horas semanais.

Justificamos as contratação dos Estagiários, tendo em vista que:

- a Lei 1.487, de 13 de março de 2018, aprovou a contratação de 07(sete) Estagiários, pelo Processo Seletivo nº01/2017, cursando Pedagogia, Matemática, Letras, História, Geografia e ou Biologia, para o preenchimento das 07(sete) vagas disponibilizadas. No entanto somente 05(cinco) vagas foram preenchidas. **Não havendo candidato interessado nas vagas da EMEF Adelina Moreira Knewitz e EMEF Adão Jaime Porto.** Segue, em anexo as desistências dos Estagiários.

- as **02(duas) vagas na EMEF Christiano Affonso Graeff, referem-se a: 01(uma) rescisão de contrato do Estagiário** - Andrei Kieling e 01(um) término de contrato da Estagiária, Débora Carolina Lindemann, durante o mês de abril de 2018.

- **01(uma) vaga na EMEF São João Batista de La Salle, refere-se a 01(uma) rescisão de contrato da Estagiária,** Fernanda Luana Hoppe, durante o mês de abril de 2018.

Justificamos ainda a contratação, além do término e rescisão de contrato dos estagiários que atuavam nas escolas municipais, a necessidade de acompanhamento de monitor junto a alunos com necessidades especiais, incluídos nas classes regulares nas escolas citadas.

Salientamos ainda, que não há necessidade de elaboração de impacto orçamentário financeiro, pois a despesa com a contratação destes 05 estagiários já existia, tendo em vista a rescisão e término, dos estagiários que ocupavam estas vagas.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possam ser viabilizadas as contratações.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal